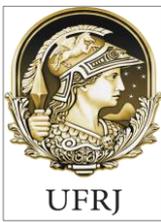


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

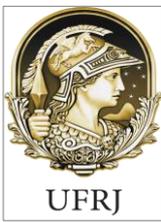
1 ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE
2 NACIONAL DE DIREITO, REALIZADA SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR DIRETOR,
3 PROFESSOR CARLOS BOLONHA, NO DIA 28 DE JULHO DE 2021, ÀS 11:00 HORAS,
4 REMOTAMENTE.

5 Aos vinte e oito de julho de 2021, às 11 horas e 05 minutos iniciou-se remotamente (*on line*), por
6 intermédio da plataforma de reuniões virtuais “Google Meet”, a reunião ordinária da Egrégia
7 Congregação da Faculdade Nacional de Direito, sob a Presidência do Diretor, Professor Carlos
8 Bolonha, e com a presença dos seguintes membros: Kone Cesário, **Vice-Diretora**, Flávio Alves
9 Martins, Vanessa Oliveira Batista, **Representantes dos Professores Titulares**; Luiz Eduardo de
10 Vasconcellos Figueira, **Representante Professores dos Associados**, Daniela Barcellos,
11 **Representante dos Professores Adjuntos**; Rachel Herdy, **Representante dos Professores**
12 **Adjuntos**; César Augusto Rodrigues da Costa, **Representante dos Professores Assistentes**,
13 André Coelho, **Representante do Departamento de Teoria de Direito**; Marilson Santana,
14 **Representante do Departamento de Direito do Estado**, Lorenzo Pompílio, Andreia Rangel,
15 **Representantes do Departamento de Direito Civil**; Bruno Hayroldes, Diogo Xavier, Raquel
16 Castro, **Representantes Titulares dos Técnicos**; Alex Oliveira, Alexia, Alice Soares, Ana Beatriz
17 Moreira, Daniel Ferreira, Dayane Cunha, Evaldo Bertacchini, Gabriel Batista, Gabriel Oliveira
18 Cardoso, Gabriela Tostes, Isabela Coimbra, Julia Abate, Maria Augusta Soeiro, Maria Santos,
19 Rafaela Manzano, Raphael Teixeira, Renan Brochi, Vinicius Novaes, Yuri Lagina,
20 **Representantes do CACO**, Paulo Horn, **Representante da Alumni**. **Ato seguinte**, o Presidente
21 informou haver quórum suficiente para o início da reunião. O Presidente, preliminarmente,
22 cumprimentou os presentes. **Ato seguinte**, o Presidente, informou os seguintes pontos a serem
23 **INCLUÍDOS EM PAUTA, INCLUSÃO COMO PONTO 07** – Indicação de nomes para serem
24 membros da COAA. **EM DISCUSSÃO**, não houve manifestações. **EM VOTAÇÃO**, a inclusão
25 foi aprovada por unanimidade. Passando aos **INFORMES**, informou sobre o possível retorno das
26 atividades presenciais na UFRJ. Informou que essa semana fora criado um novo Grupo de
27 Trabalho (GT) coordenado pela Professora Fátima Bruno para fazer um estudo de possível retorno.
28 Assim que houver uma comunicação oficial, o Presidente informará. Relembrou que a FND já
29 possui o seu próprio Grupo de Trabalho, coordenado pela Professora Daniela, o Grupo Pós-
30 Pandemia, que vem trabalhando sobre esse tema. O Presidente corrigiu sua fala a respeito do
31 ENADE feita na última congregação. Ele havia dito que o ENADE tinha sido prorrogado para
32 2022, mas o ENADE das Faculdades de Direito não foi prorrogado, isto é, será realizado ainda
33 esse ano. Informou também que no dia 11 de agosto haverá uma Congregação Extraordinária
34 quando será exposto o Relatório Geral da Gestão 2017-2021. Com a palavra, Alexia desejou ótimo
35 semestre a todos, pediu tranquilidade para os alunos e para os professores para os desafios de início
36 de semestre. Com a palavra, a Professora Carolina realizou informes gerais sobre o início do
37 semestre. Solicitou que se houver qualquer irregularidade em alguma turma ou com o quadro de
38 horários, que o respectivo professor envie um e-mail para a Coordenação comunicando a situação.
39 Com a palavra, a Professora Vanessa, realizou informe a respeito dos acontecimentos recentes
40 sobre os incêndios da plataforma do CNPQ e lamentou todo o ocorrido. Lamentou também a
41 decisão que determinou a possibilidade de realização de cursos de Direito totalmente *online*,
42 diminuindo a qualidade do ensino jurídico em todo o país. O Presidente também lamentou o
43 ocorrido. O Presidente passou para a **ORDEM DO DIA. PRIMEIRO PONTO. DAS ATAS DA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

44 **REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JUNHO DE 2021 E DA REUNIÃO**
45 **EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14 DE JULHO DE 2021. EM DISCUSSÃO,** o Professor Cesar
46 solicitou correção da ata. **EM VOTAÇÃO,** as atas foram aprovadas com as correções por maioria
47 com três abstenções. **SEGUNDO PONTO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - HONORIS**
48 **CAUSA – SRº NEI LOPES.** O Presidente solicitou recepção do Pedido de Reconsideração. **EM**
49 **DISCUSSÃO,** não houve manifestações. **EM VOTAÇÃO,** o pedido foi recepcionado. O
50 Presidente passou a palavra para a Relatora, Professora Ana Lucia Sabadell. A Professora realizou
51 manifestações no sentido de lamentar as discussões da última Congregação, destacando a falta de
52 diálogo e compreensão entre os membros. Afirmou que o seu parecer anteriormente foi redigido
53 tecnicamente por falta de documentação e embasamento. Destacou sua trajetória e parceria com
54 colegas negros e também que há anos orienta alunos negros, não manifestando racismo ou
55 preconceito contra nenhuma dessas pessoas. Solicitou maturidade para as discussões. Destacou
56 que durante a sua trajetória como Professora sempre defendeu os direitos dos negros e a não-
57 discriminação, desse modo a sua decisão anterior era meramente técnica e não tinha nenhum
58 intuito de discriminar o interessado. Solicitou diálogo entre os membros da Congregação e com as
59 pessoas externas à FND. A Relatora leu seu Relatório a respeito do Pedido de Reconsideração
60 (ANEXO 01). O Presidente prestou solidariedade à Professora Ana Lúcia Sabadell pela sua
61 condição de saúde e saudou a Professora por sua trajetória na luta contra o racismo e contra a
62 discriminação. Com a palavra, Professor Luiz Eduardo realizou fala de preocupação com relação
63 a falta de diálogo e com o cuidado com as pessoas das instituições, uma vez que essas discussões
64 diminuem a motivação de continuar realizando trabalhos nos Colegiados, e desmobilizam as
65 pessoas que trabalham. Desse modo, pessoas acabam se desinteressando pela vida política dentro
66 da própria instituição. Ele pediu cuidado, zelo e delicadeza com as pessoas e com as relações que
67 são construídas institucionalmente. Com a palavra, a Professora Vanessa leu seu voto e solicitou
68 que ele fosse contido em ata (ANEXO 02). Com a palavra, a Alexia leu o voto do CACO com
69 relação ao tema e solicitou que ele fosse contido em ata (ANEXO 3). O Presidente parabenizou a
70 Alexia pela fala. Com a palavra, o Professor Marilson parabenizou o CACO pela fala. Ele
71 informou sobre toda a sua trajetória acadêmica no combate ao racismo e destacou que a FND vem
72 ampliando democraticamente nas Gestões, principalmente, na última Gestão com o Professor
73 Bolonha como Diretor. Demonstrou preocupação com as manifestações nas redes sociais. Ele
74 também demonstrou voto favorável à concessão do título ao interessado. O Presidente agradeceu a
75 fala do Professor Marilson. Com a palavra, a Professora Daniela agradeceu o trabalho da
76 Professora Ana Lucia e da Professora Vanessa que se aprofundaram no tema. Agradeceu à
77 Instituição FND, defensora dos Direitos Humanos, que por uma má-condução na última reunião
78 foi colocada erroneamente nas redes sociais como instituição racista. Destacou que, infelizmente,
79 as redes sociais possuem o poder de distorcer a realidade e ofender a Instituição, a Congregação e
80 aos professores pessoalmente. Lembrou que na outra Congregação o seu voto foi contrário à
81 concessão do título, não por questão de mérito, mas pela questão de não haver instrução devida ao
82 Processo. Desse modo, se demonstrou favorável à concessão do título nesse momento, após a
83 devida instrução do processo foi realizada com as novas documentações. Destacou a falta de
84 diálogo entre os professores que fizeram as acusações nas redes. Solicitou a todos que evitem
85 serem levianos ao colocar nas redes sociais, na esfera pública, uma questão interna que não estava
86 terminada e que trouxe prejuízo para todo o Corpo Social. Saudou à Congregação por discutir
87 esse tema e dar a todos a oportunidade de se manifestar e de conhecer o trabalho do Nei Lopes por
88 completo. Expôs que seu voto é a favor da reconsideração assim como a Relatoria. Com a palavra,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

89 o Presidente realizou manifestação sobre alguns conceitos e princípios democráticos necessários
90 para a vida acadêmica e institucional. Princípios esses que são revelados pela Liberdade de
91 Expressão, Respeito mútuo, pela consideração do outro no sentido Freudiano e especialmente com
92 a expectativa que há divergências de posicionamento, mas o respeito deve prevalecer se não, não
93 é possível existir Democracia. O Presidente agradeceu as falas dos professores e da Alexia.
94 Destacou que é preciso respeito à diversidade dentro da nossa Faculdade, é preciso que respeitamos
95 as causas feministas, e todas as causas que combatem qualquer discriminação contra as minorias.
96 É preciso respeitar o processo de inclusão que é um processo bastante complicado, sofisticado e
97 que demanda empenho de todos nós. Somente com ação institucional, com pessoas que aqui estão
98 é que podemos transformar a nossa Unidade e o Brasil que ainda possui uma cultura colonial.
99 Solicitou respeito mutuo a todas e todos. Destacou, também, que a Faculdade Nacional de Direito
100 vem promovendo muitos projetos concernentes a ações sociais, inclusão, Direitos LGBTI, defesa
101 dos Direitos das Mulheres, Defesa dos Direitos dos Negros e que essas acusações nas redes é
102 descabida e sem fundamento. Com a palavra, Professora Kone manifestou concordância na fala
103 do Professor Luiz Eduardo no sentido de expressar a desmotivação na participação dos
104 colegiados quando esse tipo de situação ocorre. Destacou todas as ações em favor dos negros,
105 destacou o Projeto Incluir Direito. Relembrou que não devemos nos deixar levar por manifestações
106 midiáticas. Com a palavra, o Gabriel destacou a necessidade de nos amadurecer no sentido das
107 manifestações na Congregação e aprendermos com os erros, frisando a manifestação já realizada
108 pela Alexia, reiterou que a instituição deve manter a posição política antirracista. **EM VOTAÇÃO,**
109 o Relatório foi aprovado por unanimidade, inclusive contando com o voto do Diretor Professor
110 Bolonha, concedendo o título de honoris causa ao Senhor Nei Lopes. **TERCEIRO PONTO.**
111 **PROMOÇÃO/PROGRESSÃO: Processo 23079.206226/2021-47 Progressão Professor Salo**
112 **de Carvalho – Aprovação de Banca – Professor Alexandre Ferreira da Assumpção Alves (FND),**
113 **Professor Fernando Augusto da Rocha Rodrigues (IFCS) e Hélio Malebranche Olbrisch Freres**
114 **Filhos (FACC). EM DISCUSSÃO, não houve manifestações. EM VOTAÇÃO, a indicação foi**
115 **aprovada por unanimidade. Processo 23079.220877/2021-40 Progressão Professor José**
116 **Roberto Xavier - Aprovação de banca Professor Alexandre Ferreira da Assumpção Alves (FND);**
117 **Professor Fernando Augusto da Rocha Rodrigues (IFCS); e Professor Helios Malebranche**
118 **Olbrisch Freres Filho (FACC). EM DISCUSSÃO, não houve manifestações. EM VOTAÇÃO, a**
119 **indicação foi aprovada por unanimidade. QUARTO PONTO. ESTÁGIO PROBATÓRIO.**
120 **Processo 23079.212688/2021-01 - Estágio Probatório Parcial (15 meses) - Luciano Nuzzo –**
121 **Aprovação do Relatório exarado pela Comissão. EM DISCUSSÃO, não houve manifestações.**
122 **EM VOTAÇÃO, o Relatório foi aprovado por unanimidade. Processo 23079.041492/2019-01 -**
123 **Estágio Probatório Parcial (15 meses) - André Coelho – Aprovação do Relatório exarado pela**
124 **Comissão. EM DISCUSSÃO, não houve manifestações. EM VOTAÇÃO, o Relatório foi**
125 **aprovado por unanimidade. Processo 23079.206925/2021-97 - Estágio Probatório Final -**
126 **Interessado Professor Haroldo de Oliveira Aprovação do Relatório exarado pela Comissão EM**
127 **DISCUSSÃO, não houve manifestações. EM VOTAÇÃO, o relatório foi aprovado por**
128 **unanimidade. Processo 23079.206718/2021-32 - Estágio Probatório Final - Interessado Professor**
129 **Antônio José Martins Aprovação do Relatório exarado pela Comissão. EM DISCUSSÃO, não**
130 **houve manifestações. EM VOTAÇÃO, o relatório foi aprovado por unanimidade. Processo**
131 **23079.207316/2021-55 - Estágio Probatório Final - Interessado Professor Guilherme Hartamn**
132 **Aprovação do Relatório exarado pela Comissão. EM DISCUSSÃO, não houve manifestações.**
133 **EM VOTAÇÃO, o relatório foi aprovada por unanimidade. Processo 23079.205245/2021-56 -**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

134 Estágio Probatório Final - Interessado Professor Daniel Capecchi. Aprovação do Relatório exarado
135 pela Comissão **EM DISCUSSÃO**, não houve manifestações. **EM VOTAÇÃO**, o relatório foi
136 aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO. RETIFICAR O RESULTADO FINAL DE**
137 **CONCURSO: EDITAL 564 DE 28 DE JUNHO DE 2021.** Com a palavra, o Luan, servidor da
138 Secretaria dos Departamentos, apresentou o tema. Informou que houve um erro formal na
139 pontuação da candidata Renata Gomes de Albuquerque Sá. A nota dela é inferior a 7,0 desse modo
140 deve ser informado que ela foi reprovada. É necessária a retificação pois foi colocado
141 erroneamente que ela fora aprovada. **EM DISCUSSÃO**, não houve manifestação. **EM**
142 **VOTAÇÃO**, a retificação do Edital foi aprovada por unanimidade. **SEXTO PONTO.**
143 **CORREÇÃO DE EDITAL DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DE PROFESSORES**
144 **ADJUNTOS E ASSISTENTES NA CONGREGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA NOVA**
145 **DATA DE VOTAÇÃO.** Com a palavra, a Professora Andréia Rangel apresentou o tema. Solicitou
146 que fossem corrigidas as datas da eleição para o dia 29 e 30 de julho. Além disso, solicitou que
147 fosse retirado do art. 4º do Edital a palavra “licenciados”, para que os professores também em
148 licença possam votar. **EM DISCUSSÃO**, não houve manifestações. **EM VOTAÇÃO**, a correção
149 do edital da eleição foi aprovada por unanimidade. **INCLUSÃO COMO PONTO 07 -**
150 **HOMOLOGAÇÃO DOS MEMBROS DA COAA:** Serão substituídos os Professores Rafael
151 Esteves e Kone Cesário pelas Professoras Carolina Mesquita e Camila de Magalhães
152 respectivamente. Será reconduzida a Professora Daniela de Barcellos. **EM DISCUSSÃO**, não
153 houve manifestações. **EM VOTAÇÃO**, as indicações foram aprovadas por unanimidade. O
154 Presidente desejou uma excelente semana a todas e todos. E nada mais havendo a tratar, às 13
155 horas e 04 minutos o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão. Eu, Fernanda
156 Tomé de Almeida Bonifacio, para constar, lavrei a presente ata, por mim assinada e pelo Diretor,
157 Professor Carlos Bolonha.

Professor Carlos Bolonha

Diretor da Faculdade Nacional de Direito UFRJ

Fernanda Tomé de Almeida Bonifacio

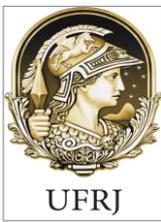
SIAPÉ n.º 3062172



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

158

ANEXO 01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

13/08/2021

SEI/UFRJ - 1163341 - Parecer



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito
Gabinete da Direção
Coordenação de Graduação
Departamento de Teoria do Direito
Docentes do Departamento de Teoria do Direito

PARECER

PARECER Nº 3/2021-CCJE/FND/GD/CGRAD/DTD/DOCEN
PROCESSO Nº 23079.035920/2019-12
INTERESSADO: FACULDADE NACIONAL DE DIREITO
ASSUNTO: **Pedido de reconsideração da Concessão do Título de Honoris causa a Nei Lopes**

Processo nº 23079.035920/2019-12

Trata o presente da análise do pedido de reconsideração da decisão da Egrégia Congregação da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (FND/UFRJ), datada em 30 de junho de 2021, acerca da concessão do título de Doutor *Honoris causa* ao advogado, poeta, compositor, cantor, pesquisador, escritor e literário Nei Braz Lopes (doravante Nei Lopes), fundamentada no parecer provido por esta Relatora. Na ocasião, o pleito obteve a maioria dos votos favoráveis (10 votos), mas não alcançou o quórum de pelo menos 2/3 (dos terços) dos membros da Congregação, como exige o §2º do art. 1 da Resolução do CONSUNI 01/1994.

Sustenta o Recorrente, o Advogado Dr. Eloá dos Santos Cruz, que houve uma interpretação restritiva por parte desta Relatora ao discordar do pedido pela deficiência de sua instrução processual. Entende também que, no requerimento original, já constavam argumentos para fundamentar o pedido e que, de toda a sorte, esta Relatora poderia ter solicitado ulteriores esclarecimentos e documentações para fundamentar o seu parecer. Por fim, solicita que seja considerado o artigo publicado recentemente pelo Professor Dr. Silvio de Almeida, no jornal Folha de São Paulo^[1], que destaca a importância da obra do homenageando para o Direito e para a Cultura brasileira.

O art. 3º da Resolução CONSUNI 01/1994 estabelece que: “o título de Doutor *Honoris causa* pode ser concedido a personalidades nacionais e estrangeiras de alta expressão”. Apesar da escassez de informações no pedido inicial, aos moldes do art. 3º e do pedido de reconsideração, é coerente reanalisar os subsídios constantes do processo 23079.039520/2019-12, contextualizando-os para emitir o parecer final.

O sr. Nei Lopes, egresso desta Faculdade, deu vida, além de notáveis produções musicais, a mais de 40 livros e diversos artigos científicos, publicados tanto no Brasil quanto fora do país. Destaco os seguintes estudos: *O samba, na Realidade* (Editora Codecri, 1981); *Malês: o islã negro no Brasil* (In *Afrodiásporas. Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros*. Ano 3, nº 6 e 7, abril/dez. de 1985); *Cultura banta no Brasil, uma introdução* (In *Afrodiásporas. Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros*. Ano 3, nº 6 e 7, abril/dez. de 1985); *Bantos, Malês e Identidade Negra* (Editora Forense-Universitária, 1988); *O negro no Rio de Janeiro e sua tradição musical* (Rio de Janeiro: Pallas, 1992); *Dicionário Banto do Brasil* (Secretaria Municipal de Cultura, 1996); *Zé Kéti, o samba sem senhor* (Relume-Dumará, 2000); *Logumédé: santo menino que velho respeita* (Pallas, 2002); *Sambeabá: o samba que não se aprende na escola* (Folha Seca; Casa da Palavra, 2003); *Novo dicionário Banto do Brasil: contendo mais de 250 propostas etimológicas acolhidas pelo Dicionário Houaiss* (Ed. Pallas, 2003); *Enciclopédia brasileira da diáspora Africana* (Editora Selo Negro, 2004., 4.ed.; Selo Negro, 2011);

https://sei.ufrj.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=1250372&infra_sistema=1... 1/3



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

13/08/2021

SEI/UFRJ - 1163341 - Parecer

Kitábu: o livro do saber e do espírito negro-africanos (Editora SENAC Rio, 2005); *Partido-alto, samba de bamba* (Editora Pallas, 2005); *Dicionário escolar afro-brasileiro* (Editora Selo Negro, 2006); *O Racismo explicado aos Meus Filhos* (Editora Agir, 2007); *Dicionário literário afro-brasileiro* (Editora Pallas, 2007); *História e cultura africana e afro-brasileira* (Editora Balsa-Planeta, 2008); *Dicionário da antiguidade africana* (Editora Civilização Brasileira, 2011); *Dicionário da hinterlândia carioca* (Editora Pallas, 2012); *Afro-Brasil reluzente: 100 personalidades notáveis do século XX* (Editora Nova Fronteira, 2019).

A bibliografia até aqui apresentada apenas abrange uma parte da produção do autor. Entre os anos de 1970 e 1980, ele inicia a produção de vasto estudo sobre a história, a religião, a música e a cultura afro-brasileiras, que se seguiram nos anos subsequentes. Suas obras tornaram-se referências fundamentais para a compreensão da discriminação racial no Brasil.

A título ilustrativo, no ano de 1985, publicou dois artigos na *Afrodísporas* (*Revista do Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-Brasileiros*) sobre a cultura dos bantos e dos malês no Brasil. Posteriormente, no ano de 1988, publicou uma obra mais profunda sobre ambas as culturas, relacionando-as com a construção da identidade negra no Brasil (*Bantos, Malês e Identidade Negra*). O autor apresenta e analisa motivos que levam à invisibilidade e rejeição da importância cultural do segmento Banto e Malês no Brasil e entende que tal estado de penumbra é decorrente do racismo brasileiro, que repercute no denominado inconsciente nacional. Outra obra que evidencia a luta de nosso Homenageando no resgate da cultura negra brasileira, situada na “periferia social”, é *Kitábu*, datada de 2005. Nela são retratados seus estudos sobre religião de forma a se constituírem como um gesto político que desvende as invisibilidades e que propicia a tomada de uma consciência coletiva sobre o significado de ser negro no Brasil.

Evidente é que, ao longo de sua trajetória, sua escrita e sua pesquisa se intensificaram sobre a história e a cultura afro-brasileiras. A obra *História e Cultura africana e afro-brasileira*, de 2008, ganhadora do prêmio Jabuti, através de uma longa e acurada imersão sobre o tema, analisa a herança africana, perpassando pelo estudo da escravidão, sua abolição e a formação dos Quilombos. Nesta obra, o autor ocupa-se também do período atual, adentrando no estudo sobre a complexa questão da discriminação e exclusão dos afrodescendentes no país, ao tratar de temas como o mito da democracia racial brasileira e a importância das ações afirmativas enquanto instrumento para concretização da igualdade.

De forma sólida e bem fundamentada, demonstra como as ideias positivistas em voga no século XIX contribuíram - em um momento crucial da formação do Império brasileiro - para que uma suposta ideia de inferioridade das culturas afro-brasileiras adentrasse no inconsciente nacional. Em suas obras, recorda o papel não só de autores vinculados ao positivismo lombrosiano e ao darwinismo, tal qual Nina Rodrigues, como também a forma que esses pensamentos contribuíram para tamanha invisibilidade e exclusão social da pessoa negra no país.

O racismo estrutural é, indubitavelmente, objeto dos estudos do nosso Homenageando - que aborda e cataloga com maestria a cultura afro-brasileira ao mesmo tempo que analisa o resultado de sua opressão nas relações sociais. Em *O Racismo explicado aos meus filhos*, de 2007, desenvolve a partir da pergunta apresentada pela menina Paulinha aos pais “por que as pessoas são tratadas diferente pela cor da pele?” a questão de forma pedagógica, reiterando, assim, o papel da educação como importante instrumento de transformação e de análise das diversas faces do racismo. Nei Lopes nos mostra que a discriminação da população negra entrelaça práticas de violação de direitos sociais, culturais e econômicos com as práticas de violação de direitos civis e políticos.

Considerando apenas estes estudos, para além de sua contribuição artística, possível é identificar no autor uma preocupação pela igualdade material, por uma equidade. Por tais motivos, reconhece esta Relatora que a análise do Dr. Silvio de Almeida, sobre a relação do autor com o Direito, destacada pelo Recorrente, é incontestável.

A partir das argumentações trazidas no pedido inicial e no pedido de reconsideração encaminhado pelo peticionário, opina a Relatora favoravelmente à concessão do título de Doutor Honoris Causa ao sr. Nei Braz Lopes.

Esta é a recomendação a esta Egrégia Congregação.

Em 26 de julho de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

13/08/2021

SEI/UFRJ - 1163341 - Parecer

Ana Lucia Sabadell
Professora Titular de Teoria do Direito
da Faculdade Nacional de Direito da UFRJ

[1] <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/silvio-almeida/2021/07/nei-lobes-e-pensador-da-cultura-brasileira-com-inestimavel-contribuicao-para-o-direito.shtml>.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Sabadell da Silva, Professor do Magistério Superior**, em 28/07/2021, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **1163341** e o código CRC **9122B748**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23079.035920/2019-12

SEI nº 1163341

Avenida Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

159

ANEXO 02

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas Faculdade Nacional de Direito</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Ref.: Concessão de Título Honorífico de Doutor Honoris causa para Nei Lopes
Processo nº 23079.039520/2019-51

CONGREGAÇÃO DA FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

Declaração de voto

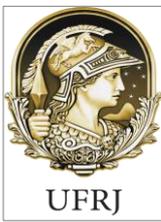
Bom dia a todas e todos. Fico muito feliz com a reconsideração do parecer relativo à concessão do título de doutor honoris causa a Nei Lopes e parablenizo a parecerista deste processo por rever sua posição. Lembro a esta Congregação e a toda a comunidade acadêmica da importância do respeito mútuo entre colegas e à própria instituição, que neste processo foi duramente golpeada por seus próprios integrantes. Em um momento tão difícil para a universidade, temos que ser os primeiros a defendê-la. Gostaria que constasse em ata a minha fala na forma de declaração de voto e, portanto, passo a discorrer sobre nosso homenageado, a fim de registrar a relevância desta decisão da professora Ana Lúcia Sabadell de rever sua posição original e dessa Congregação de votar pela concessão do título de Doutor Honoris Causa a Nei Lopes.

O compositor, cantor, sambista, escritor, estudioso das culturas africanas, Nei Lopes, é bacharel em Direito e Ciências Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, tendo se graduado em nossa instituição em 1966 e, embora não tenha exercido as funções típicas de advogado ao longo de sua vida, se destaca como artista popular, trabalhando, em sua vasta obra, com temas e conceitos do Direito, como na composição “Justiça Gratuita”, samba em que narra a difícil relação de um casal, valendo-se, de forma divertida, de jargões jurídicos pouco conhecidos pelo público em geral. Na mesma toada se destaca “Luxuosos transatlânticos” em que denuncia o horror do tráfico de africanos escravizados para o Brasil com fina ironia. Entre suas mais de 400 composições, cantadas por grandes vozes da MPB como Gilberto Gil, Milton Nascimento, Djavan, Chico Buarque, João Bosco, Alcione, Mart’Nália, Dona Ivone Lara, Zezé Mota, João Nogueira, Ed Mota, dentre outros tantos, algumas se tornaram clássicos da música brasileira, como “Senhora Liberdade”, em parceria com Wilson Moreira.

Como se não bastasse seu repertório musical, com letras finamente construídas, passando por vários gêneros, como o samba, o maracatu, o jongo, o choro, o coco, ele também tem vasta bibliografia que remete

Rua Moncorvo Filho, 08 – Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20211-340

Telefone: (21) 3938-1033 – www.direito.ufrj.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito

à ancestralidade africana. Destacam-se “Bantos, malês e identidade negra”, que aborda o caráter identitário, étnico e cultural do Brasil, mostrando a contribuição dos Bantos para a cultura nacional, além de estabelecer novos parâmetros sobre a forma como se relacionam o islamismo e a negritude, explicitando um lado da história brasileira desconhecido para a maioria da população. Destaque-se que o prefácio da primeira edição (1988) é de ninguém menos que Abdias do Nascimento, que assim se refere ao autor: *“Nei Lopes se situa como figura múltipla e ímpar entre os negros brasileiros contemporâneos que com garra e competência estão mudando a face deste país rumo à construção de uma sociedade nova onde a justiça, a democracia e a igualdade não sejam apenas retórica de demagogos”*. A referida obra, necessária neste país racista e sem conhecimento da própria história, encontra-se em sua 4ª edição (2021).

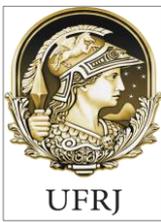
Além deste livro, Nei Lopes publicou ainda outras obras, essenciais para compreendermos a questão racial no Brasil. Algumas delas já foram citadas pela parecerista, mas gostaria de destacar algumas: o “Novo Dicionário Banto do Brasil” (2006); a “Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana” (2011); “Dicionário da Antiguidade Africana”(2021); “Dicionário Escolar Afro-brasileiro” (2015); “o Racismo” (2012); “Afro-Brasil Reluzente”(2019); “Dicionário Literário Afro-Brasileiro” (2006); “História e Cultura Africana e Afro-Brasileira” (2010); “Dicionário de História da África: séculos VII-XVI”(2017). Em sua vasta produção bibliográfica constam livros de contos, crônicas, história, etimologia, poesia, escritos sobre o samba e as tradições musicais... São obras de autoria própria ou em parceria com autores de destaque acadêmico como Joel Rufino, Haroldo Costa, Hélène Moreau, dentre outros. Ressalto que, com Luiz Antonio Simas, redigiu o “Dicionário da História Social do Samba” (2016), agraciado com o Prêmio Jabuti na categoria não-ficção, tendo sido eleito o “livro do ano” nessa modalidade. Ademais, o Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa (2001), acolheu centenas de hipóteses etimológicas levantadas nas pesquisas de Nei Lopes.

Suas contribuições literárias e no campo da música, que o colocam entre os mais destacados intelectuais e artistas brasileiros, lhe renderam ainda a Medalha Pedro Ernesto da Câmara Municipal do Rio de Janeiro (1998); a Ordem do Mérito Cultural, concedida pelo Ministério da Cultura do Brasil (2005); a Medalha Tiradentes, da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (2007), além de outras homenagens por todo o país.

Distinguido com o título de Doutor Honoris Causa de outras instituições federais de ensino superior - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) em 2012; Universidade Federal do Rio Grande - Sul (FURG) em 2017; e Universidade Federal de Goiás (UFG), em 2019 - , este homem das letras e

Rua Moncorvo Filho, 08 – Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20211-340

Telefone: (21) 3938-1033 – www.direito.ufrj.br



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito

da música, este poeta, compositor, contista, romancista, ensaísta, pesquisador e artista engajado, um intelectual da diáspora africana – como reverenciado por José Rivair Macedo no discurso de concessão do título de Doutor Honoris Causa na UFRGS, é, sem sombra de dúvidas, um dos mais ilustres egressos da Faculdade Nacional de Direito.

Em tempos de tantos retrocessos, em que assistimos a uma escalada genocida contra negros no nosso país, cabe à nossa casa reconhecer a importância de um brasileiro que dedica sua vida a recuperar a história e os valores culturais negros, tão necessários para se garantir o respeito à identidade e dignidade da população afro-brasileira.

Em meu entendimento, a concessão do título de Doutor Honoris Causa para Nei Lopes favorecerá e estimulará a discussão sobre o racismo no meio jurídico, tarefa urgente em nosso campo, além de trazer a possibilidade de ampliação de debates sobre as injustiças sociais e incongruências persistentes na sociedade brasileira quando se trata de nossas origens africanas. A obra de Nei Lopes permite-nos descobrir realidades desconhecidas pela maioria de nós. Em uma Faculdade como a Nacional, nada mais oportuno que conceder a mais alta dignidade acadêmica a este ex-aluno que tem colocado a sua arte e o seu conhecimento a serviço da verdade, da justiça, da igualdade, da diversidade étnico-racial e cultural, princípios basilares do texto constitucional brasileiro e do Estado Democrático de Direito.

28 de julho de 2021.

Vanessa Oliveira Batista Berner
Professora Titular da Faculdade Nacional de Direito

Rua Moncorvo Filho, 08 – Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20211-340
Telefone: (21) 3938-1033 – www.direito.ufrj.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

ANEXO 03

Doutor Honoris Causa da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Compositor, cantor, escritor, poeta, formado em Direito na UFRJ. Autor das obras "Bantos, Malês e identidade negra" e "Enciclopédia Brasileira da Diáspora Africana".

O Centro Acadêmico Cândido de Oliveira, através das minhas palavras, vem falar em defesa do Doutor Honoris Causa, Nei Braz Lopes, dos alunos da FND e do requerente, Eloá Cruz.

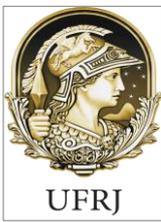
Após decisão da Egrégia Congregação da Faculdade Nacional de Direito de negar indicação do compositor para um dos títulos honoríficos da UFRJ, observamos um debate muito extenso sobre as pessoas que haviam sido contempladas com as indicações anteriores de nossa unidade, sobre o desconhecimento da necessária interlocução e interdisciplinaridade do Direito com as manifestações culturais e principalmente, sobre a necessidade de se encarar como as relações raciais, que definem a tônica da nossa sociedade e do nosso contexto acadêmico, precisam ser debatidas e expostas institucionalmente.

O desconhecimento sobre a obra de Nei Lopes em um ambiente marcado pela construção científica e do conhecimento é marca da construção das relações racistas da nossa sociedade. O que se espera, assim, de quem faz parte e constrói esses espaços, é também a vontade de ir em sentido contrário dessas construções sociais.

Aponto tais razões, porque além de ser uma aluna negra na Faculdade Nacional de Direito, falo aqui hoje como uma das poucas pessoas negras que participam do espaço da Egrégia Congregação da FND, não sendo coincidência representar o CACO nesse espaço, porque por trás da minha entrada em nossa faculdade, há muita resistência e briga por inserção e permanência dos e das estudantes negros.

Alterar essa decisão demanda vontade política de se ter uma Congregação que não seja alheia à sociedade e as questões impostas. Em uma sociedade repleta de contradições sociais, a FND reconhecer um erro deste tamanho também revela a grandeza, de uma faculdade que também apresenta suas próprias contradições, mas que tem força, consciência e vontade para buscar alterar nossa realidade, seja por meio de gestos simbólicos e representativos, como também por medidas de ordem institucional que busquem a inclusão dessas pessoas.

O CACO sempre irá em busca de apontar as contradições da FND, assim como sempre será a principal entidade em sua defesa e construção, inserindo a comunidade acadêmica e os alunos no debate. Não há incoerência nesse papel, há vontade de construir uma universidade pública, gratuita, de qualidade e acessível. Há vontade de brigar por uma FND diversa e representativa, entre seus alunos, professores e seus homenageados. Se não há uma tradição recente de indicações de títulos honoríficos em nossa unidade, que criemos nesse momento, indicando um egresso negro formado na década de 60 que é reconhecido nacionalmente por sua contribuição para a música e para a literatura afro-brasileira e diásporica.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONGREGAÇÃO FACULDADE NACIONAL DE DIREITO**

Vamos criar uma nova definição dentro de nossa unidade, assim, o CACO vota pelo deferimento do parecer.